



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

Edição n. 3172

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Editais.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Avisos de Licitações.....	5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	6
---------------	---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	9
--------------	---



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 2731/2021**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão em pedido de reconsideração apreciado em sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em 17 de agosto de 2021, no processo PR.00975.00071/2021-6 **RETIFICA** a Portaria n. 1905/2021, publicada no DEMP (Diário Eletrônico do Ministério Público) de 08 de julho de 2021, para constar a seguinte redação:

**Art. 1.º** Declara de **DIFÍCIL PROVIMENTO**, para o ano de 2022, os cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo relacionadas:

**I – Entrância Inicial: percentual de 20% (vinte por cento) de gratificação:**

- a) Crissiumal;
- b) Itaqui;
- c) Porto Xavier;
- d) Quaraí;
- e) Rodeio Bonito;
- f) Santo Antônio das Missões;
- g) São José do Ouro;
- h) Coronel Bicaco;
- i) Nonoai;
- j) Planalto, e
- k) Tenente Portela;

**II – Entrância Intermediária: 20% (vinte por cento) de gratificação:**

- a) Alegrete;
- b) Lagoa Vermelha;
- c) Palmeira das Missões;
- d) Santa Rosa;
- e) Santa Vitória do Palmar;
- f) Santiago;
- g) Santo Ângelo;
- h) São Borja;
- i) São Luiz Gonzaga; e
- j) Uruguaiana.

**Art. 2.º** Declara, ainda, que, até a edição de lei que estabeleça o subsídio como base de pagamento da Gratificação de Difícil Provimento, fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) para as Comarcas de entrância inicial e 20% (vinte por cento) para as Comarcas de entrância intermediária, incidindo sobre o vencimento do cargo, que é composto pelo básico mais a verba de representação, para todas as Promotorias de Justiça acima arroladas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N. 293/2021**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: DECLARAR VITALÍCIO NA CARREIRA**

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual n. 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PEP 00035.000.618/2019), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, o Promotor de Justiça CAIO ISOLA DE ARO, ID n. 4559088, a contar de 16 de setembro de 2021 (Port. 2730/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

**EDITAL N. 440/2021– PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.01413.00872/2021-5.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Luciano de Faria Brasil**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 444/2021– PGJ**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00852.00168/2021-8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Luciano de Faria Brasil**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 445/2021**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017-PGJ, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	COMARCA
00777.00116/2021-9	NF.01766.000.617/2021	Em Geral	PJ DE GAURAMA
00792.00060/2021-0	IC.01782.000.438/2018	Em Geral	PJ DE IBIRUBÁ
00829.00319/2021-7	NF.01623.000.637/2021	Em Geral	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
00870.00108/2021-2	NF.01868.000.756/2021	Marisa Ferreira Cruz	PJ DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
00891.00099/2021-8	NF.01542.000.341/2021	Vinicius Borges Dias	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00930.00088/2021-4	IC.00930.000.634/2021 IC.00930.000.259/2021 NF.00930.001.586/2021	- Em Geral - Em Geral - João Pedro	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
01128.00418/2021-3	IC.01128.002.267/2020	Representante legal da ILPI Lar de Idosos São Lucas	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

01802.00003/2021-6	NF.01802.001.048/2021	Em Geral	PJ DE NOVA PRATA
--------------------	-----------------------	----------	------------------

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2021.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 294/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 01/09/2021, KAREN APARECIDA NETTO, CPF 969783170-04, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1244, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2646/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 295/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3448118, para auxiliar nas atividades da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, uma vez por semana, no período de 27 de setembro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00716/2021-6- Port. 2718/2021).

- no período de 21 de setembro a 08 de outubro de 2021, a servidora ANA PAULA PASQUALOTTO, Oficial do Ministério Público, ID n. 3645436, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão, em virtude de férias do titular Leonardo Sarmiento (PGEA 00033.000.066/2021- Port. 2721/2021).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/09/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, WILLIAM MOG, tendo entrado em exercício em 24/09/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO**  
**PROCESSO PR.01075.06688/2010-1**

**PARTES**: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e o Instituto Metodista Centenário – IMC, CNPJ n. 88.371.877/0001-30; **OBJETO**: Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2021; Benhur Biancon Junior, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Walter Chalegre dos Santos, Diretor.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 092/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2020**

**CONTRATADA:** UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** registrar o reequilíbrio dos Montantes A,C e D do preço da avença, a contar de 1º de janeiro de 2021, conforme Convenções Coletivas de Trabalho de 2021/2021; Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento contratual, indicado em sua cláusula quinta, passou, considerando os aditivos firmados, a contar de: De 1º a 31 de janeiro de 2021: Montante A: R\$ 1.482.737,07; Montante B: R\$ 182.543,49; Montante D1: R\$ 276.737,71; Montante C: R\$ 252.343,46; Montante D2: R\$ 41.935,09; De 1º de fevereiro a 14 de abril de 2021: Montante A: R\$ 1.519.550,87; Montante B: R\$ 186.991,63; Montante D1: R\$ 283.377,89; Montante C: R\$ 258.273,86; Montante D2: R\$ 42.891,06; De 15 de abril a 24 de setembro de 2021: Montante A: R\$ 1.522.843,17; Montante B: R\$ 187.257,72; Montante D1: R\$ 284.186,01; Montante C: R\$ 258.864,13; Montante D2: R\$ 43.018,71; Suprimir, relativamente ao objeto, a contar de 25 de setembro de 2021, os seguintes postos de trabalho: - **PASSO FUNDO** – 01 (um) posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos; - **POA – SEDE/ Aureliano de Figueiredo Pinto** – Unidade de Serviços Gerais – 01 (um) posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos; - **POA/ Unidade de Transportes, Av. Rio Grande, n. 540 - 02 (dois)** postos de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos; - **POA / Manutenção, Marcenaria e Refrigeração, Rua Voluntários da Pátria, n. 1981 - 01 (um)** posto de Servente de limpeza, 220 horas mensais, com material de higiene, limpeza e equipamentos. Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 25 de setembro de 2021, os seguintes postos de trabalho: - **POA-SEDE/Andrade de Neves** – Divisão de Arquitetura e Engenharia – 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; - **POA-SEDE/Andrade de Neves** – Unidade de Serviços Gerais – 02 (dois) postos de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; - **POA – SEDE/ Aureliano de Figueiredo Pinto** – Assessoria de Relações – 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; - **SAPIRANGA** - 01 (um) posto de Recepcionista, 220 horas mensais, sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do termo contratual, estipulado em sua cláusula quinta, passará, a contar de 25 de setembro de 2021, passa a: Montante A: R\$ 1.517.676,13; Montante B: R\$ 185.961,25; Montante C: R\$ 258.561,99; Montante D1: R\$ 283.111,91; Montante D2: R\$ 42.968,47; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.37, Rubrica 3701 SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I alínea a e b, e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula nona.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.  
**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCEDIMENTO N. 01236.000.259/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de um sistema de armazenamento all-flash (Storage), com garantia de 60 (sessenta) meses, incluídos todos componentes de hardware e software e serviços de instalação e treinamento, torna público, para os devidos fins, que a) conheceu e, no mérito, desproveu os recursos administrativos interpostos por SERVICE INFORMÁTICA LTDA. e PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., mantendo a decisão recorrida; b) adjudicou o objeto à O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. e homologou o procedimento licitatório, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n. 13.191/2009 e 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal n. 10.520/2002; c) ordenou a despesa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de setembro de 2021.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 20/2021** (PGEA n. 677.000.425/2021). **Tipo:** Menor Preço (por item). **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração dos projetos executivos para ampliação das sedes do Ministério Público em Osório e Charqueadas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Promotoria de Justiça de Osório (item 1).** **Preço Orçado:** R\$ 71.450,12; **Promotoria de Justiça de Charqueadas (item 2).** **Preço Orçado:** R\$ 19.506,22. **Data e horário limite para apresentação de envelopes:** 14/10/2021, às 14 horas. **Edital disponível na página:** [www.mprs.mp.br/licitacao/precos](http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos). **Informações gerais:** e-mail: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.  
**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 44/2021** (PGEA n. 2459.000.148/2021) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de uma lavadora de alta pressão (lava-jato), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 11/10/2021, às 13 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 11/10/2021, às 15 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

**disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br).

**Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

**LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL**,

Pregoeira.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 38/2021 - CAOMA**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01638.000.282/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campo Bom. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Letícia Elsner Pacheco de Sá. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom. **OBJETO:** Apurar eventual ato de improbidade administrativa por renúncia de receita na cobrança de taxa anual em valor insuficiente para manutenção adequada do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Campo Bom - RS. **INVESTIGADO(S):** João Flávio da Rosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi. **LOCAL DO FATO:** Campo Bom.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00735.000.292/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Campo Novo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. **OBJETO:** Procedimento instaurado para acompanhar o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos de Braga, conforme determinado no IC n. 00735.000.028/2021. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Braga.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00739.000.668/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Rezende Cardoso. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Memorando n. 072/2021 - CAOMA, informando possível ilegalidade no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no município de Canoas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00746.000.836/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Casca. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rafael de Lima Riccardi. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. **OBJETO:** Apurar e adotar providências relacionadas ao acompanhamento de política pública municipal voltada à proteção de áreas de preservação permanente em ambiente urbano no município de Casca/RS, conforme padronização de atuação da Promotoria de Justiça de Casca, nos moldes do Tema 1010 do Superior Tribunal de Justiça, conforme informações angariadas nos autos do IC.01738.000.188/2020. **INVESTIGADO(S):** Município de Casca. **LOCAL DO FATO:** Casca/Rs.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.149/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa. **INVESTIGADO(S):** Naude Roque Gehm. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.156/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa fora de APP. **INVESTIGADO(S):** André Antunes Cavalheiro, Valmor José Bonatto. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.151/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa fora de APP em APP. **INVESTIGADO(S):** Rodrigo Belinaso. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.155/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa fora de APP. **INVESTIGADO(S):** José Carlos Marchesan. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01764.000.161/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Catuípe. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Nilton Kasctin dos Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe. **OBJETO:** Dano ambiental ocasionado pela supressão de vegetação nativa dentro e fora de APP. **INVESTIGADO(S):** Dilson Luiz Daltrazo. **LOCAL DO FATO:** Catuípe.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.006.448/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Supressão de vegetação nativa sem licenciamento ambiental, na Linha São Gotardo, Vila Seca, em Caxias do Sul. INVESTIGADO(S): Adair Umberto Mussoi. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.001.807/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Relatório Ambiental comunicando crime contra flora praticado por Volnei Kriese. INVESTIGADO(S): Volnei Kriese. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.421/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da construção, sem licença ambiental ou autorização para construção, de um quiosque de 31m<sup>2</sup> às margens do Rio Suzana, a uma distância de 5 metros da margem do rio, e de duas cercas de tela até a margem do córrego, com depósito de areia, brita e tijolos, todos próximos à margem do rio, em área de preservação permanente, na Linha Suzana, interior, em Gaurama/RS. INVESTIGADO(S): Antônio Leonir Confortin, André Carlos Schelski. LOCAL DO FATO: Gaurama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.426/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da supressão, sem licença ambiental, de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica, fora de APP, em três áreas distintas, próximas, de 0,25ha, 0,205ha e 0,616ha, num total de 1,071ha, atingindo as espécies Canela, Angico, Açoita-Cavalo, Timbó, Maria-Mole, Rabode-Bugio e 05 Coqueiros Jerivá, na Linha Lajeado Bocó, interior, em Carlos Gomes/RS. INVESTIGADO(S): Lidia Kowalski. LOCAL DO FATO: Carlos Gomes.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.364/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Investigar a prática de dano ambiental decorrente da abertura de valas de drenagem e construção de bacias de contenção em área úmida, além de supressão de vegetação nativa, atingindo área de preservação permanente, tudo sem licenciamento ambiental, fato ocorrido na localidade de Assis Brasil, interior de Nova Ramada. INVESTIGADO(S): Diorgenes Rodrigo da Silva. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.767/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar o não funcionamento de crematório anexo ao Canil e Gatil Municipal, assim como a forma de destinação de cadáveres de animais. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE PELOTAS. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.853/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar as ações/inações ilegais vinculadas ao problema de descumprimento das condicionantes da Licença de Instalação n. 001/2019 - SEMASS, bem como fazer cessar os prejuízos ao meio ambiente e aos moradores do Corredor Zanette. INVESTIGADO(S): Sial Construções Civas Ltda., Município De Santa Cruz do Sul - PGM-SCS. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.138/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Construção de um quadrante dentro de área de preservação permanente na Rua Marechal Deodoro, 203, bairro Itararé, em Santa Maria. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.017/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: denúncia de acúmulo de lixo na Rua João Alvaro Machado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua João Alvaro Machado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.145/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Suposto funcionamento de Pedreira irregular, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, na localidade de Suspiro, interior do Município de São Gabriel/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Propriedade rural da Sra. Célis Rosa Leal, localizada em Jaguari, 000, Bairro 1.º Distrito de Suspiro, interior do Município de São Gabriel/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.103/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - PJ Substituto de Entrância Inicial - 8 - Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. OBJETO: Conforme determinado verbalmente, a presente NF é cópia da parte da NF.00899.001.209/2020 referente aos impactos ambientais derivados da utilização do herbicida 2,4-D, tendo como autora a empresa Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

INVESTIGADO(S): Imex Sul Insumos Agrícolas Ltda. LOCAL DO FATO: São Sepé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.192/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: descarte irregular de aterro em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): André Gonçalves Dias, Guilherme Maria Gomes. LOCAL DO FATO: Rua Principal da Freguesia do Mundo Novo, 71375, Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.324/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. OBJETO: apurar as ações do Município de Igrejinha acerca das interferências do Rio Paranhana e eventuais problemas com as encostas, na zona urbana do Município. INVESTIGADO(S): Município de Igrejinha. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.173/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Fiscalização de repasse da SOP para os Municípios de Redentora e Coronel Bicaco (poços artesanais). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.002.597/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: acompanhamento da política pública de bem-estar animal alusiva a proibição de circulação de veículos de tração animal, em Xangri-lá, com a finalidade de expedir recomendação para induzir o encaminhamento de projeto de lei com a mesma finalidade. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.002.598/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: acompanhamento da política pública de bem-estar animal alusiva a proibição de circulação de veículos de tração animal, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00952.000.650/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Acompanhar as medidas a serem adotadas pelo Município de Parobé para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do serviço de limpeza urbana, recolhimento e destinação de resíduos sólidos urbanos, diante da informação constante do Memo. n. 131/2021 - CAOMA. INVESTIGADO(S): Município de Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01906.000.407/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Teutônia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Pj da Promotoria de Teutônia - Sérgio da Fonseca Diefenbach. OBJETO: insuficiência no serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos no (s) município (s) da Comarca de Teutônia. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Teutônia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01906.000.415/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Teutônia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Teutônia - Sérgio da Fonseca Diefenbach. OBJETO: Extração de sabão sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Município de Westfália. LOCAL DO FATO: Westfália.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.831/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar possível poluição atmosférica ocasionada pelo uso indiscriminado de fogão a lenha. INVESTIGADO(S): Vicente dos Santos Guimarães. LOCAL DO FATO: Rua Natal, n. 412, Bairro Jardim Santa Rita, em Guaíba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.718/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Verificar a possibilidade de articulação com o poder público municipal e o Corpo de Bombeiros quanto à circulação de jacarés nos ambientes públicos do Município de Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.191/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: Objeto: crime contra flora. Local: Estrada Serra Grande, Três Coroas, RS. Partes: PAULINHO HENRIQUE FAIS. INVESTIGADO(S): Paulinho Henrique Fais. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.625/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Investigar a ocorrência de dano ambiental decorrente de atividade de suinocultura e produção de carvão vegetal que opera sem autorização ambiental. INVESTIGADO(S): Jair Leandro Stein. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.040/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Alerta de desmatamento em Maquiné/RS. CAOMA. Imagens de satélite. INVESTIGADO(S): Adão Salvador Pires. LOCAL DO FATO: Osório.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.686/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denis Gustavo Gitrone. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: supressão de vegetação nativa e queima de parte da vegetação arbórea nativa em área do Bioma Mata Atlântica, em aproximadamente 17,51 hectares, localizados dentro da propriedade de Cledeson Boff Salin. INVESTIGADO(S): CLEDESON BOFF SALIN, Juliana Cattelan Atzel. LOCAL DO FATO: Localidade Passo dos Cardoso, interior do Município de Santiago/ RS. Coordenadas geográficas Lat: 29°1456.34 Long: 54°2516.01, referenciadas ao Datum WGS 84.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01696.000.077/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ivoti. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção – PJ da Promotoria de Ivoti - Juliana Maria Giongo. OBJETO: Apurar eventual poluição ambiental (odor) da empresa Hercosul para além dos limites da propriedade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ivoti.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 486/2021**

**O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00854.000.971/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Meirelles Caldas. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Rio Grande. OBJETO: Relatórios do INFOPEN - Domiciliares. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 23 de Setembro de 2021.

**RODRIGO DA SILVA BRANDALISE**,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL N. 01/2021**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do Nível Superior do curso de Direito, para atuação junto à **Promotoria Justiça de Santo Cristo**.



## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	27/09/2021 a 08/10/2021
Publicação da homologação das inscrições	12/10/2021
Realização de Entrevistas	14/10/2021
Publicação do resultado e da classificação final	18/10/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizado na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, em Santo Cristo/RS, telefone (55) 3541-1133, *Whatsapp* (51) 9783-2603, e pelo site [www.mprs.mp.br/concursos/estagios](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no local mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, no mínimo, o 4º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto à Promotoria de Justiça de Santo Cristo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio. **(Aproximadamente R\$ 1.219,26 por 21 dias úteis).**

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2021, **e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizada na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, telefone (55) 3541-1133, das 13 horas às 18 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 **Histórico escolar**, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e de entrevista, por videoconferência, nos termos do item 6.3.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média Aritmética a partir das notas obtidas nas disciplinas cursadas, até o limite de 10 pontos.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital.
- 6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3 Os primeiros cinco classificados serão submetidos à etapa de entrevista, por videoconferência, na data prevista no cronograma.
- 6.4 A entrevista possui valor máximo de 5 pontos, a ser acrescido à média obtida no item 5.2, sendo tal somatório a nota final de cada candidato.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Cristo, 27 de setembro de 2021.

**JANOR LERCH DUARTE,**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo.  
Responsável pelo Processo Seletivo.

## EDITAL N. 450/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **HUGO DANIEL ALFARO ARANCET**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **067/2.21.0000035-3**, constante no **PR.00893.00072/2021-3**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, em São Lourenço do Sul/RS, 23 de setembro de 2021.  
**CRISTIANA MÜLLER CHATKIN,**  
Promotora de Justiça.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3172

**EDITAL N. 452/2021**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **CARINE RIBEIRO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001437-27.2021.8.21.0005**, constante no **PR.00724.00067/2021-8**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES**, em Bento Gonçalves, 24 de setembro de 2021.  
**JOÃO FÁBIO MUNHOZ MANZANO**,  
Promotor de Justiça.